



6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Pregão Eletrônico CRCPR nº 59/2019

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (*art. 65, inciso II, alínea d*) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor mensal repactuado será de R\$ 7.117,01 (sete mil, cento e dezessete reais e um centavo).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando os reflexos do referido valor são a partir da data base da categoria – fevereiro/2022, deverá a Contratada faturar os valores em acréscimo a partir do mês de abril/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores retroativos em acréscimo, referentes aos meses de fevereiro e março de 2022, totalizam o valor de R\$ 1.386,24 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), devendo ser faturados em abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
LAUDELINO JOCHEM
Presidente
CONTRATANTE

APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI
EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHLIZINSKI
Representante Legal
CONTRATADA